

TC 009.863/2013-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Responsáveis: Jorge Jackson da Cruz (CPF 289.535.097-34), Carla Magalhães Caparica (CPF 632.140.407-15), Jorge Luis da Silva Rodrigues (CPF 546.424.697-53).

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão n.º 2752/2014-TCU- Plenário.

Em cumprimento ao **Acórdão n. 2752/2014-Plenário**, Sessão de 15/10/2014, Ata n.º 40/2014 (Peça 40), foram notificados os representantes legais ou responsáveis por meio das seguintes comunicações:

Responsáveis	Ofícios/Editais (Peças)	Ciências (pç)	TJ
Jorge Luis da Silva Rodrigues	Ed. 102, 22/10/14 (45)	DOU 24/10/14 (58)	11/11/14
Jorge Jackson da Cruz	Ed. 101, 22/10/14 (46)	DOU 24/10/14 (59)	11/11/14
Carla Magalhães Caparica	3042, 22/10/14 (47)	24/10/14 (56)	11/11/14

2. Transcorrido o prazo recursal em 10/11/2014, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem comprovaram o recolhimento dos débitos que lhe foram imputados.

3. Destaque-se que não foram identificados erros materiais no acórdão condenatório, conforme informações constantes da Peça 43.

4. Assim, o Acórdão n.º 2752/2014-Plenário transitou em julgado em 11/11/2014.

5. Certifica-se que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c a Resolução – TCU n.º 259/2014, conforme comprovantes de peças 64-66.

6. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

Secex/RJ, SApróc, em 11/11/2014

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO NAGEL NETO

TEFC-CE/ Matr. 1082-0